



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 109/2025 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.:

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar as justificativas técnicas e administrativas para a instauração de processo licitatório na modalidade Pregão, visando à eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços para atender à demanda da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Rodeio Bonito – RS, a partir do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto do estudo em questão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA MAXLOADER 956W DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS**, demanda identificada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. O concerto da Pá Carregadeira tem como objetivo garantir a operacionalidade dos serviços públicos essenciais da Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 2.2. Diante a demanda constatada pela área requisitante, o problema a ser premeditado é a falta de peças e mão de obra especializada para a máquina da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Rodeio Bonito.
- 2.3. Considerando o problema identificado, a principal necessidade é garantir a manutenção adequada da máquina Pá Carregadeira, utilizada pela Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 2.4. O interesse público envolvido na solução está em evitar a paralisação de serviços públicos essenciais, que dependem do bom funcionamento da Máquina. Pois como consta no Documento de Formalização de Demanda a empresa atualmente licitada para a prestação do serviço, forneceu declarações de que não presta o serviço específico em sistema de injeção e bombas a diesel.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada será responsável pela fornecimento de peças e compatíveis com a Pá Carregadeira Maxloader 956W, conforme necessidade identificada pela Secretaria de Obras e



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Urbanismo, respeitando as especificações técnicas exigidas no edital e na proposta vencedora.

- 4.2. A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da referida máquina, com profissionais devidamente capacitados e qualificados, conforme normas técnicas e de segurança vigentes.
- 4.3. As peças fornecidas deverão ser novas, originais ou compatíveis de primeira linha, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, e apresentar certificação quando aplicável.
- 4.4. A empresa deverá cumprir rigorosamente os prazos de execução dos serviços e entrega das peças, conforme cronograma a ser previamente acordado com a Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 4.5. A contratada será responsável pelo transporte, substituição e instalação correta das peças, bem como pela realização integral dos serviços de manutenção no local designado pela Administração Municipal, ou quando necessário, no próprio estabelecimento da empresa.
- 4.6. Qualquer item entregue com defeito, danificado, fora das especificações ou em desacordo com o solicitado deverá ser substituído pela empresa, sem ônus adicional ao Município, no menor prazo possível.
- 4.7. A empresa contratada deverá emitir nota fiscal compatível com as peças e serviços prestados, respeitando a legislação vigente, e entregá-la juntamente com a documentação técnica que comprove a realização da manutenção.
- 4.8. A empresa contratada assumirá integral responsabilidade por seus empregados, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, isentando o Município de qualquer vínculo ou obrigação decorrente da relação de trabalho.
- 4.9. A contratada deverá respeitar a confidencialidade de dados e informações fornecidos pela Administração Municipal, mantendo conduta ética e profissional durante toda a execução contratual.
- 4.10. A empresa deverá disponibilizar canal de comunicação direto e eficiente para atendimento de dúvidas, solicitações e eventual acompanhamento da execução dos serviços durante a vigência do contrato.
- 4.11. Não será admitida subcontratação total ou parcial dos serviços, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Rodeio Bonito – RS.
- 4.12. Todos os serviços e obrigações previstas deverão ser executados diretamente pela empresa contratada, não sendo permitida a delegação, cessão ou transferência de responsabilidades a terceiros, exceto em casos excepcionais autorizados por escrito pela Administração Municipal.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

- 5.1. Para levantamento de mercado e das soluções disponíveis ao objeto de estudo, consideraram-se as opções usualmente comercializadas e tecnicamente adequadas ao atendimento da demanda apresentada pela Secretaria de Obras e Urbanismo. Realizou-se, ainda, pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, além de consulta ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), identificando contratações similares realizadas por outros entes públicos.
- 5.2. Com base no levantamento realizado, observou-se que o mercado dispõe de oferta regular de peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas, como a pá carregadeira Maxloader 956W, sendo possível definir critérios técnicos objetivos para garantir a qualidade e o desempenho adequados dos itens e serviços contratados.
- 5.3. Dentre as soluções analisadas, observou-se no PNCP a recorrência da contratação de empresas especializadas tanto para fornecimento de peças quanto para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, especialmente via sistema de Pregão Presencial. Tal solução apresenta vantagens operacionais e econômicas, permitindo atender a demandas emergenciais ou programadas com maior flexibilidade, além de possibilitar melhor controle sobre os custos e prazos. Sob a ótica da realidade da Administração Pública Municipal de Rodeio Bonito/RS, esta alternativa se mostra viável, eficiente e financeiramente adequada para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa das quantidades foi realizada pela Área Requisitante, para um prazo de consumo imediato, com base na demanda que encontra-se detalhada no Documento de Formalização de Demanda.
- 6.2. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 48.656,66 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) distribuído conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.
- 6.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, compilados no Portal Nacional de Compras Públicas e/ou Banco de Preços; Bem como, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo de mercado objeto; Em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e Art. 23, §



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução envolve a contratação de empresa para aquisição de peças e fornecimento de mão de obra especializada para manutenção da pá carregadeira maxloader 956W da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Rodeio Bonito – RS. O fornecimento será realizado conforme especificações constantes no Contrato, assegurando melhor planejamento e controle da despesa.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após análise técnica da natureza do objeto, concluiu-se que não é recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista que a execução do serviço de manutenção da pá carregadeira Maxloader 956W está diretamente vinculada ao fornecimento das peças específicas necessárias para a devida substituição e reparo

8.2. A realização do processo de forma GLOBAL, contemplando o fornecimento das peças e a execução da mão de obra especializada por uma única empresa, garante maior eficiência na execução dos serviços, evita conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos e mitiga riscos de incompatibilidade técnica entre peças adquiridas e os serviços executados.

8.3. Além disso, essa abordagem facilita o controle e fiscalização contratual, permite melhor gestão de prazos, garantia dos serviços e peças aplicadas, e assegura que o processo de manutenção ocorra de forma contínua e sem interrupções, o que é essencial para o funcionamento adequado da máquina e para a prestação dos serviços públicos pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

8.4. Portanto, a contratação em lote único (forma global) é a medida mais vantajosa à Administração, promovendo economicidade, eficiência e segurança na execução do objeto, estando plenamente justificada a não realização do parcelamento da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação pretendida, busca-se restabelecer plenamente o funcionamento da pá carregadeira Maxloader 956W, equipamento essencial às atividades operacionais da Secretaria de Obras e Urbanismo, especialmente nas frentes de trabalho que envolvem abertura e manutenção de estradas, terraplanagens, serviços urbanos e apoio a ações emergenciais no Município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Administração.

11. **IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição das podem ser supridos com a contratação ora proposta.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Para a contratação pretendida não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de atividade pontual, realizada em ambiente controlado e com adoção de práticas técnicas já consolidadas.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. **ANEXOS**

14.1. Memória de Cálculo.

14.2. Documento de Formalização da Demanda.

JOHN LENON TRIZ

Setor de Licitações

Responsável pela elaboração deste ETP